



RESOLUÇÃO Nº 16, DE 07 DE OUTUBRO DE 1985 - D.O. 10.10.85.

Concede ao Deputado Ninomiya Miguel, 15 (quinze) dias de licença, para cuidar de interesse particular.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no artigo 145 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos 15 (quinze) dias de licença ao Deputado Ninomiya Miguel para cuidar de interesse particular.

Art. 2º Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de outubro de 1985.

Deputado ROBERTO CRUZ - Presidente
Deputado ERNANI MARTINS Ad-hoc - 1º Secretário
Deputado FRANCISCO MONTEIRO - 2º Secretário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.